## HOMOLOGAÇAO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. **Homologa e Ratifica** a Dispensa de licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal 12.305/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019.

DISPENSA: 010/2019

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Beneficiamento e Destinação de Resíduos Recicláveis e Reaproveitáveis. “.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JAPORÃ/MS.

C.N.P.J/MF: Nº 35.581.425/0001-16

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.445/2007 e e Lei Federal 12.305/2010. Japorã – MS, 19 de dezembro de 2019. **PAULO CESAR FRANJOTTI - Prefeito Municipal**

|  |
| --- |
| Publicado – Diário Oficial ASSOMASULEdição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Folha (s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |